

Art. 1º Autorizar, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2015, o afastamento do Secretário Executivo de Políticas de Juventude da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, o senhor SAN THIAGO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 2822151-6, a fim de visitar e conhecer os Centros da Juventude do estado do Paraná/PR, nos dias 07 e 10 de março de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em 04036-00000100/2023-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CAMILA DE LIMA MEIRELES, matrícula 282222-9, e FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 02822679, para atuar como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 22/2022, firmado com a empresa DEDETIZADORA CASA LIMPA LTDA ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas urbanas, a fim de atender as unidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. As condições e especificações do serviço a ser prestados estão discriminadas no Projeto Básico (86871665), consoante Edital do Pregão Eletrônico - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF Nº 05/2022 (87143009), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata Nº 1894/2022 (84182678), que passam a integrar o presente Termo, objeto do processo nº 00220-00001326/2022-19.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

**PORTARIA Nº 05, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar RODRIGO MOREIRA FREITAS da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

Art. 2º Designar LAIZA MARA NEVES SPAGNA para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do

Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE SANTIAGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 278.887-X, para substituir o Diretor de Orçamento, Finanças e Patrimônio, símbolo CNE-07, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 272.819-2, para substituir a Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo CC-08, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar MARIA LEILDA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 276.176-9, para substituir a Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, símbolo CC-06, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar ANNE KAROLINE DA SILVA DEL CORZO, matrícula nº 281.528-1, para substituir o Gerente de Administração e Transportes, símbolo CC-08, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Designar MAYCON BRAGA IATH, matrícula nº 279.484-5, para substituir o Diretor de Planejamento e Administração, símbolo CNE-07, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

1º Designar MAYCON BRAGA IATH, matrícula 279.484-5, para atuar na qualidade de Executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2021 - JBB, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília - JBB e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, cujo o objeto é a contratação de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no Jardim Botânico de Brasília, localizado na SMDB Área Especial Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul, Brasília - DF, em substituição do Servidor LUIZ HENRIQUE PAIVA PIRES, matrícula 274.270-5, conforme a Ordem de Serviço nº 02/2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2023, página 38.

Art. 2º Os Executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar MAYCON BRAGA IATH, matrícula 279.484-5 e ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 07.069-6, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº 231/2022, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, tendo como objeto, conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 1000/2021, regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, de acordo com as características contratuais definidas neste CONTRATO, para uso exclusivo na unidade Consumidora de responsabilidade do CONSUMIDOR, conforme processo nº 00195-00000498/2022-11.

Art. 2º Competirá aos servidores designados como Executor(a) Titular e ao Executor(a) Suplente supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço Nº 21, de 26 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2022.

ALINE DE PIERI